



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.430 de 26 de janeiro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para atender a participação do município no Consórcio Intermunicipal para a Construção e manutenção de abrigos à Criança e Adolescente da Micro-Região de Pedra Azul.”

A Câmara Municipal de Pedra Azul, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pedra Azul, MG, autorizado a abrir crédito especial para cobertura das despesas decorrentes da Lei nº 1.426/06, onde autoriza a participação do Município no Consórcio Intermunicipal para Construção e manutenção de Abrigos à Criança e Adolescente da Micro-Região de Pedra Azul no valor de R\$ 63.644,94 (sessenta e três mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único – o valor aprovado nos termos do caput do artigo será repassado ao consórcio em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, através de depósito em conta corrente da instituição.


Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.04.122.0003.2018 ATIVIDADES COM HOSPEDAGEM, HOMENAGEM E RECEPÇÃO
3.3.9.0.01 R\$ 63.644,94

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 26 de janeiro de 2007.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal


Astélia de Moraes Nascimento
Secretária Municipal de R. H. e Administração